

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1143, 26 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 03 - Contabilidade e Finanças

2.01.03.04.125.0002.2.0008-1.600.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE	- - - - R\$	0,93
Total da Sub-Unidade 03	- - - - R\$	0,93
Total da Unidade 01	- - - - R\$	0,93
Total da Instituição 02	- - - - R\$	0,93
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - R\$</b>	<b>0,93</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 05 - Investimento

2.05.05.10.301.0011.1.0020-1.600.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIP. UNIDADE FARMÁCIA DE MINAS	- - - - R\$	0,93
Total da Sub-Unidade 05	- - - - R\$	0,93
Total da Unidade 05	- - - - R\$	0,93
Total da Instituição 02	- - - - R\$	0,93
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - R\$</b>	<b>0,93</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 09 de Junho de 2025

  
GILMAR DE PAULA LIMA  
Prefeito Municipal  
CPF: 697.293.526-15